



**PORTARIA Nº 62**, de 05 de maio de 2025.

Dispõe sobre a redução do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás na forma que especifica e dá outras providências..

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelos arts. 27 e 43, da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás,

**CONSIDERANDO** comunicado oficial da empresa Saneamento de Goiás-SANEAGO, acerca da manutenção do sistema de abastecimento Corumbá nos dias 06 e 07 do corrente mês,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reduzir o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás nos dias 06 e 07 do corrente mês das 08:00hs as 14:00hs.

**Art. 2º** - Manter a realização da audiência pública para debater soluções acerca da erosão as margens da BR 040, marcada para as 19:00hs do dia 06 do corrente mês.

**Art. 3º** - Manter a realização da Sessão Ordinária prevista para o dia 07 do corrente mês e determinar o funcionamento dos gabinetes parlamentares bem como do setor administrativo com efetivo reduzido no referido dia.

**Parágrafo único** - Excepcionalmente, na Sessão Ordinária mencionada no caput deste artigo, ficará vetada a presença da comunidade e profissionais de imprensa nas dependências da Câmara Municipal devido as limitações impostas pela falta de abastecimento de água.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**, aos 05 dia(s) do mês de maio de 2025.

